# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




## SUMÁRIO


PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

**Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto**
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




## PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

### Outros Atos

**RATIFICAÇÃO**
**PROCESSO Nº 089/2020**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2020**

Objeto: Prestação de serviço com locação de tendas nos pontos de atendimento de sintomáticos respiratórios (UBS Valter Gatti e Pronto Socorro).

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor da Empresa PRATES & PRATES PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 13.281.883/0001-05, no valor de R$ 17.189,76 (dezessete mil cento e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Estância Turística de Pereira Barreto, 30 de abril de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

**RATIFICAÇÃO**
**PROCESSO Nº 086/2020**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2020**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPI EM ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor da Empresa MAXPROT COMERCIO DE FERRAMENTAS E E.P.I.S LTDA, inscrita no CNPJ nº: 13.382.378/0001-49, no valor de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

Estância Turística de Pereira Barreto, 29 de abril de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

**PROCESSO Nº 046/2020**
**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020**

Objeto: Repasse de verbas pela PREFEITURA à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E RECREATIVA FACMOL, para fins de FOMENTAR com recursos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a Orquestra Popular Caipira de Pereira Barreto e a Orquestra de Sopros e Percussão Facmol.

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo de licitação verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a celebração do Termo de Colaboração com a AERFAC – Associação Educacional e Recreativa Facmol, por INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO, para promover a continuidade de projeto.

Estância Turística de Pereira Barreto, 18 de março de 2020

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO**

Objeto: Formalização do Termo de Fomento para orquestra popular Caipira e orquestra de Sopros e Percussão Facmol

Período de execução: Março a Dezembro de 2020.

Interessada: AERFAC – Associação Educacional e

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




Recreativa Facmol

CNPJ: 04.130.349/0001-07

Credenciamento nº – 001/2019

Considerando o artigo 31 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê a inexigibilidade do chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

Considerando que a Entidade acima é mantenedora da Orquestra Popular Caipira de Pereira Barreto e Orquestra de Sopros e Percussão Facmol, a AERFAC – Associação Educacional e Recreativa e apresenta um histórico extenso e qualificado no âmbito da cultura no município de Pereira Barreto. Em especial, na área da música e na salvaguarda da cultura tradicional popular,

Considerando que as duas corporações são responsáveis pela inserção de mais de 150 adolescentes, jovens e moradores de Pereira Barreto no universo da cultura e da música, valorizando-os e formando-os, seja na ampliação do repertório cultural, como também, na formação de profissionais, haja vista, que são vários e valorosos os exemplos de Educadores Musicais e profissionais da cultura formados ou iniciados pelas atividades desenvolvidas pela Facmol.

Considerando ainda o parecer da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, justificamos que o Termo de Fomento poderá ser formalizado com INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para promover a continuidade do projeto.

Estância Turística de Pereira Barreto, 18 de março de 2020.

João de Altayr Domingues

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**
**TERMO DE FOMENTO Nº 7569/2020**

Contratada: AERFAC – ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E RECREATIVA FACMOL

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de verbas pela PREFEITURA à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E RECREATIVA FACMOL, para fins de FOMENTAR a Orquestra Popular Caipira de Pereira Barreto e a Orquestra de Sopros e Percussão Facmol.

Valor: R$ 80.000,00

Data: 18 de março de 2020.

Vigência: 31 de dezembro de 2020

João de Altayr Domingues

Prefeito

**PROCESSO Nº 065/2020**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020**

Objeto: repasse de verbas pela PREFEITURA à ENTIDADE, para fins de cofinanciar a execução do Serviço o atendimento e assistência médico-hospitalar a pacientes em tratamento oncológico, que deve ser executado em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade:

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo de licitação verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a celebração do Termo de Fomento com a FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE AMOR DE BARRETOS, por DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO.

Estância Turística de Pereira Barreto, 04 de Maio de 2020

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO**

Objeto: Formalização do Termo de Fomento para execução do Serviço o atendimento e assistência médico-hospitalar a pacientes em tratamento oncológico

Período de execução: maio de 2020 a julho de 2021

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




Interessada: FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE AMOR DE BARRETOS

CNPJ: 49.150.352/0001-12

Considerando o inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê a dispensa do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de Saúde, desde que executado por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando que a Entidade acima qualificada é a única credenciada até o presente momento e habilitada para executar o atendimento do serviço de atendimento e assistência médico-hospitalar a pacientes em tratamento oncológico.

Considerando que a Entidade acima qualificada executa o serviço há vários anos.

Considerando que em 2019 foram realizados para o município de Pereira Barreto, 2.472 atendimentos para 490 pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Conclusão:

Assim, justificamos que o Termo de Fomento poderá ser formalizado com DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO para que não haja interrupção dos atendimentos que vem sendo desenvolvidas, tendo em vista que a execução continuada se caracteriza como essencial para atender a demanda do município.

Estância Turística de Pereira Barreto, 04 de maio de 2020.

João de Altayr Domingues

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**
**TERMO DE FOMENTO Nº 7592/2020**

Contratada: FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE AMOR DE BARRETOS

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de verbas pela PREFEITURA à ENTIDADE, para fins de cofinanciar a execução do Serviço de atendimento e assistência médico-hospitalar a pacientes em tratamento oncológico.

Valor: R$ 80.000,00

Data: 04/05/2020.

Vigência: Maio de 2020 a Julho de 2021

João de Altayr Domingues

Prefeito

# BOLETIM
## EPIDEMIOLÓGICO
## CORONAVÍRUS - COVID-19

Nº 30 - Quarta-feira, 06 de maio de 2020 - Horário 17h

| NOTIFICADOS | NEGATIVOS | CONFIRMADOS | AGUARDANDO | ÓBITOS | DESCARTADOS | CURADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26 | 15 | 04 | 07 | 01 | 01* | 01 |

*O sistema de informações descartou a amostra automaticamente.
**0 amostras aguardam contraprova do Instituto Adolfo Lutz.

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO-SP

Atualização em tempo real:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/coronavirus